

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 08/2022

Concede bolsa alimentação para os alunos bolsistas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Assunção - UNIFAI - Benefício Complementar

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

Considerando que a bolsa alimentação é um benefício complementar, concedido aos alunos com bolsa integral (PROUNI e FUNDASP) e que faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil, própria de uma Instituição Comunitária e Filantrópica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder bolsa alimentação aos alunos de graduação do UNIFAI (Campus Vila Mariana), que manifestarem interesse na Secretaria Acadêmica do UNIFAI e desde que sejam bolsistas do **Prouni 100%** ou da **FUNDASP 100%**.

Parágrafo único - O benefício previsto acima é concedido para a realização de 01 refeição diária, aos alunos matriculados em cursos de 01 turno.

Artigo 2º - Para a concessão ou a manutenção do benefício ao aluno, a Secretaria Acadêmica do UNIFAI deverá confirmar sua condição de bolsista e fornecer termo de concessão de benefício complementar para assinatura obrigatória.

Artigo 3º - O benefício deverá ser utilizado durante o ano letivo de 2022, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico Cursos de Graduação – Ano Letivo 2022, atualizado em 30/03/2022 e assinado pela Reitora Profa. Dra. Karen Ambra, excluindo-se o período de férias escolares, a saber:

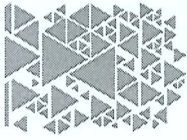
Campus	Prazo - Início e Término
Vila Mariana	02/05/2022 a 17/12/2022

Publicado
02/05/2022
Fundação São Paulo



Consultoria Jurídica

Publicado
02/05/2022
Fundação São Paulo



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da FUNDASP e do Centro Universitário.

São Paulo, 29 de abril de 2022.


José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo


Ana Paula de Albuquerque Grillo
Consultora Jurídica Chefe e Procuradora da Fundação São Paulo

Publicado
02/05/2022
Fundação São Paulo



Publicado
02/05/2022
Fundação São Paulo